



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

Estado de Minas Gerais

Este ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal no período de 11/04/23 a 11/05/23 conforme LOM, Pedra Bonita - MG 11/04/23

Lei nº 496/2023
De 11 de abril de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

“Denomina logradouros públicos que menciona, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sebastião de Oliveira**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Avenida Isaias de Aguiar Cunha, a via pública localizada no povoado de Matipó Grande, conforme croqui constante do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único – A Avenida conforme descrita no *caput* inicia-se nas coordenadas geográficas 20°31'46.87"S e 42°22'10.28"O e encerra-se nas coordenadas geográficas 20°31'52.94"S e 42°22'22.94"O.

Art. 2º – Fica denominada Rua Enoque Fernandes da Cunha, a via pública sem saída localizada no povoado de Matipó Grande, conforme croqui constante do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único – A Rua conforme descrita no *caput* é indicada pelas coordenadas geográficas 20°31'50.00"S e 42°22'17.97"O e encerra-se na coordenada geográfica 20°31'52.94"S e 42°22'22,94"O.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, aos 11 de abril de 2023.

Sebastião de Oliveira
Sebastião de Oliveira
Prefeito Municipal

